

**DECRETO Nº 4. 685, de 01 de novembro de 2017.**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

| Unidade Orçamentária/Elemento         | Código   | Fonte  | Valor (R\$-) |
|---------------------------------------|----------|--------|--------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |          |        |              |
| 1.13.1.08.244.001                     | 31901100 | 010000 | 18.000,00    |
| 6.2313                                |          |        |              |

TOTAL 18.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento

Código

Fonte

Valor (R\$-)

**FUNDO**

**MUNICIPAL DE**

**ASSITENCIA**

**SOCIAL**

**1.13.1.08.126** 44905200 010000 5.000,00

**.0015.2352**

**1.13.1.08.128** 33901400 010000 5.000,00

**.0016.2337**

**1.13.1.08.244** 44905200 010000 5.000,00

**.0008.1375**

**1.13.1.08.244** 33903900 010000 3.000,00

**.0008.2445**

TOTAL

18.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 01 de novembro de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**

Prefeito Municipal